



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que 1/12 dos contratos firmados entre a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, com a iniciativa privada e/ou com a Administração Pública, vigentes na data da apresentação das propostas não é superior ao patrimônio líquido e que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Nº/Ano Vigência: Data início e fim	Valor total do contrato*, incluídos termos aditivos
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
Valor total dos Contratos Local e data	_____	

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo e telefone dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.
* considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

Fórmula do cálculo:

$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor total dos contratos}^*} \times 12 > 1$

Obs: esse resultado deverá ser superior a 1

* considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

MODELO DE JUSTIFICATIVA PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL MAIOR OU MENOR QUE 10%

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a administração pública em relação à receita bruta.

$\frac{(\text{Valor da receita bruta} - \text{Valor total dos contratos})}{\text{Valor da receita bruta}} \times 100 =$

OBS: Caso a diferença entre a receita bruta discriminada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação a receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

JUSTIFICATIVA PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL MAIOR OU MENOR QUE 10%

Observações:

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa;
2. O licitante deverá informar todos os contratos vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rodrigues Maynard, Diretor (a)**, em 18/05/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1078432** e o código CRC **E4551CB3**.